



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023, PROCESSO N.º 343/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 108/2023, CUJO OBJETO É: **A Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002445-23.2023.8.26.0210.** QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A PRESTADORA DE SERVIÇOS **GABRIELI PEREIRA DA COSTA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. **CERVANTES DA SILVA GARCIA** matrícula n.º 4473, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GABRIELI PEREIRA DA COSTA**, PRESTADORA DE SERVIÇOS sob CPF n.º [REDACTED], PSICOLOGA, com endereço na Rua 15B, n.º 0751, C. R. Luiz Afonso Piagnanelli, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, nos termos do Processo n.º 343/2023, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Contrato n.º 283/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ADITAR 4% do item 03 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL, a Sr.ª **FRANCIENE LUCAS** (fls. 44), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 45), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 46/52), Previsão Orçamentária (fls. 852), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 54/61), Parecer Jurídico (fls. 72/73) e decisão da Autoridade Superior (fls. 74/75).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da QUANTIDADE do contrato n.º 283/2023 em 4%, equivalente 02 sessões no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Permanece inalterada a vigência do contrato n.º 283/2023, encerrando-se a mesma em 03/12/2024.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato n.º 283/2023 da seguinte forma:

- 3.1.1 **Valor inicial Contratado:** R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
3.1.2 **1º Termo Aditivo** - aumento de 4% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1 Fica alterada o quantitativo da Cláusula Primeira do Contrato, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	Percentual aditado 4%	Qtde aditada
01	Tratamento especializado de Psicólogo, com especialização no método ABA, ou com ênfase em atuação TCC, uma vez por semana.	Serv.	52	2	54

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

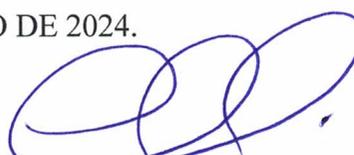
5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.


CERVANTES DA SILVA GARCIA
Diretor de Saúde
CONTRATANTE


GABRIELI PEREIRA DA COSTA
CPF N.º 
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: 4473 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO N.º: 283/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.
CONTRATADA: GABRIELI PEREIRA DA COSTA
CPF N.º [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023

OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____
Matrícula Funcional: 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____
Matrícula Funcional: 4345 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional: 4473 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GABRIELI PEREIRA DA COSTA _____

Cargo: PSICOLOGA _____

CPF. N.º _____

Assinatura: Gabrieli P. da Costa _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

Matrícula Funcional: 4473 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: FRANCIENE LUCAS _____

Cargo: ENFERMEIRA _____

Matrícula funcional N.º 3648 _____

Assinatura: Lucas _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **GABRIELI PEREIRA DA COSTA** _____

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º: **283/2023** _____

DATA DE ASSINATURA: **14 DE OUTUBRO DE 2024** _____

VIGÊNCIA ATÉ: **03/12/2024** _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E EUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO N.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

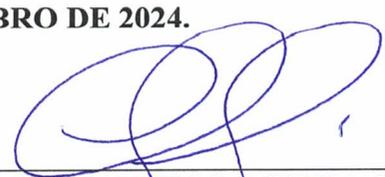
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.



CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE